

**LEI Nº. 1566/2013**

*Reajusta os vencimentos dos servidores municipais que exercem cargos na área de saúde e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ALIANÇA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, arts. 48 e 69, IV, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

**Art. 1º.** Ficam reajustados os salários correspondentes aos cargos abaixo especificados:

- Médico Plantonista.....R\$ 8.000,00
- Médico Ambulatorista.....R\$ 1.340,00
- Médico Veterinário.....R\$ 1.340,00
- Médico Dentista.....R\$ 1.340,00
- Médico Fonoaudiólogo.....R\$ 1.340,00
- Médico Fisioterapeuta.....R\$ 1.340,00
- Médico Psicólogo.....R\$ 1.340,00
- Médico Nutricionista.....R\$ 1.340,00
- Médico Clínico Geral.....R\$ 1.340,00
- Enfermeiro.....R\$ 1.800,00



**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta dos recursos consignados no Orçamento Geral do Município e serão classificadas nas dotações específicas.

**Art. 3º** - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Aliança, 27 de fevereiro de 2013.

---

Claudio Fernando Guedes Bezerra  
Prefeito